



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 992/2010 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Beneficiante Água Viva e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficiante Água Viva, com sede à Rua Sebastião Oséias da Silva, nº 85, nesta cidade de Tapiratiba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 05.594.986/0001-99.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL